



EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté, LOCADOR: Marcílio Altimir de Borba, PROCESSO: 70.418/2015, ASSINATURA: 05/02/2016, OBJETO: Locação de Imóvel, VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 4.470/11.

PROCESSO Nº. 18.015/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/14

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico a empresa Geneticorp do Brasil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Me, a sanção de multa no valor de R\$ 2.128,11 (Dois Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Onze Centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 03/02/16.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 9.138/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.-ME** no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);

G.P., aos 02/02/16

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO Nº. 9.155/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/15

D E S P A C H O: Adjudico a locação de palco, tapume, grade de contenção e piso pantográfico, constante do presente processo, a favor da firma: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais);

G.P., aos 02/02/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 33.093/2015

Concorrência nº 10/15

A Comissão Permanente de Licitações reunida nesta data, à vista do disposto no edital da Concorrência Pública nº. 10/15 - Processo Administrativo nº. 33.093/15, e tendo em vista não terem sido incluídos em decisão anterior os licitantes abaixo, ainda que devidamente habilitados, decidiu classificar em complementação:

REGIÃO ESPLANADA SANTA TEREZINHA
FRANCISCO BENEDITO VASCONCELLOS

REGIÃO PARQUE AEROPORTO
IVALDO SYDNEY PEREIRA

Taubaté, 11 de fevereiro de 2016.

Márcia Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DA C.P.L

Membros:

Tania Maria dos Santos	Matheus Gustavo do Prado	Claudinéia Gomes dos Santos
Ana Carolina Moreira Gomes de Moura	Fernando Pimentel Pereira	Regiane Vera Malesca

Solange de Faria dos Santos



PROCESSO Nº. 58.109/15

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 363/15

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico a empresa Space Informática e Móveis para Escritório Ltda. Me, a penalidade de declaração de inidoneidade e impossibilidade de licitar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 87, IV, da Lei Federal 8.666/93 e item 9.1 do edital.

Siga o feito indo:

1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;

3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso.

G.P., aos 03/02/16.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº. 39.134/15

Pregão Para Registro de Preços nº. 60/15

Visto. Ciente. De acordo. Data retro.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao pregão presencial 60/15 – processo administrativo nº. 39.134/15, que cuida do registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de máquinas e caminhões com fornecimento de mão de obra de operadores, referente ao recurso impetrado pela empresa Terrasa Engenharia Ltda., e no mérito, pelo seu parcial provimento no sentido de que seja aplicada somente a multa constante da cláusula 9.1.2 do edital (multa compensatória). Publique-se. Cumpra-se.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 36.905/15

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/15

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico a empresa Vinicius Dantas Cabelo Dias Me, a sanção de multa no valor de R\$ 55,62 (Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;



- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
 - 4-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.
- G.P., aos 03/02/16.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL